SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1581

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO Nº 05/2016

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2013 e 2015, não processados.

O Prefeito do Município de Arneiroz - CE, no uso de suas atribuições, com base no estabelece no Art. 68, Dec. 93.872/86,

Considerando que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos nos exercícios 2013, e 2015, que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, referente aos exercícios 2013 e 2015, conforme anexo único;

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de marco de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores constantes no anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo no qual discrimina o rol dos restos a pagar por exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arneiroz-CE, 01 de Março de 2016.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:E004D441

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ATO Nº 001/2016 - DISPENSA DE SECRETÁRIO DE JSM

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Croatá – CE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

DIPENSAR, a partir de 01 de dezembro de 2016, o servidor **FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA** das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Croatá – CE, 01 de dezembro de 2016

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:010AB895

GABINETE
ATO Nº 002/2016 - DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Croatá – CE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966ª (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **FRANCISCA EDNETE CAMELO** para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Croatá – CE, 01 de dezembro de 2016

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:FE46FBB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DESPACHO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2009)

Processo Administrativo nº 001/2009
Interessado: Município de Fortim
Requerido: João Gualberto Nunes da Silva

DESPACHO

R. h. Diante mão, em razão do pedido de exoneração das funções de secretario de processo administrativo, solicitado pelo Sr. Romildo Sousa Da Silva, nomeio AD HOC a Srta. Bruna Paula Borges da Silva, prestadora de serviço desta municipalidade. Demais disso, tendo em vista a certidão de folhas 32, determino a intimação do servidor exonerado de todo o teor da decisão da folha 32, de conformidade com o artigo 3° parágrafo único da lei municipal n° 442/2012. Após decorrido o prazo da lei, sem a interposição de recurso, sejam os autos arquivados para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim/CE, 05 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:841FBCC4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2009)

Processo Administrativo nº 001/2009
Interessado: Município de Fortim
Requerido: João Gualberto Nunes da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designado pela Portaria nº 053/2011, da lavra da Sra. Prefeita Municipal de Fortim,

MANDA o servidor público desta municipalidade com as atribuições determinadas na lei para esse fim ou a quem estiver fazendo às vezes dessa competência, por força de despacho do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, datado de 05 de dezembro de 2016, instaurados por determinação da Secretária Municipal de Educação, na forma de direito e nos termos da norma contida no art. 5º-LV, da Constituição Federal e das demais normas processuais do CPC, supletivamente aplicáveis à espécie, **INTIMAR** o Sr. **JOÃO GUALBERTO NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público efetivo desta municipalidade, residente e domiciliado na Av. Joaquim Crisóstomo, 1694, Centro, Fortim/CE, de todos os termos do despacho datado de 05 de dezembro de 2016, da lavra do então presidente da comissão de processo administrativo, Sr. José Milton Pinheiro Filho (cópia em anexo), cuja cópia ser-lhe-á entregue, para que se manifeste, se quiser, sobre o seu teor, ficando desde já de tudo ciente, sob pena de preclusão. Cumpra-se na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de Fortim, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2016. Eu, _____ (Bruna Paula Borges da Silva), digitei e o subscrevo.

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:99CF97A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1702.01/2016-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – (aditivo de acréscimo na quantidade) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1702.01/2016-PMF: **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETRÓLEO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE; **CONTRATADO**: ALDEMAR NOGUEIRA DE MOURA EPP (FILIAL); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de Novembro de 2016**. PRAZO DE EXECUÇÃO**: Até 18/11/2016; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA**: ASSINA PELA CONTRATADA**: ALDEMAR NOGUEIRA DE MOURA.

Fortim – CE, 05 de Dezembro de 2016.

DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C5FE0459

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/ 2016/SASTSA GROAÍRAS/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 17/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado

através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Antônio Neuton Silva Filho,** Conselheiro tutelar, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 09 de Dezembro de 2016 para participar do ENCONTRO DO SEMINÁRIO ESTADUAL PARA A VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CEARÁ.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária:
2.050 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social l; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 001 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:385E1A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/ 2016/SASTSA GROAÍRAS/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 18/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Iranclécio Oliveira de Sousa,** Coordenador, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 09 de Dezembro de 2016 para participar do ENCONTRO DO SEMINÁRIO ESTADUAL PARA A VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CEARÁ.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária:
2.050 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social l; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 001 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:5B340DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/ 2016/SASTSA GROAÍRAS/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 19/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Maria Eleniuvia Farias,** Técnica, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 09 de Dezembro de 2016 para participar do ENCONTRO DO SEMINÁRIO ESTADUAL PARA A VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CEARÁ.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária:
2.050 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social l; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 001 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:43F0A0D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1184/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a desafetação e doação de bem do domínio do Município independentemente de prévio procedimento licitatório e sem reversão do domínio.

REGIVADO MELO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo at. 61, inciso I e mais tendo em vista o previsto no art. 121, § único, art. 113, inc. I e art. 114, § 1º, todos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da categoria dos bens públicos de domínio do Município e transferida para a de bens patrimoniais uma área de terra medindo uma área de 35 (trinta e cinco metros) X 25 (vinte e cinco metros), com área de 875 metros quadrados. O lote compreende uma extensão de 35 (trinta e cinco metros) à Rua Vicente Cândido de Sousa por 25 (vinte e cinco metros) de largura.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área desafetada e descrita no artigo anterior à Associação Cultural Arte Na Praça – ACAP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.047.109/0001-35, localizada na Rua Tenente Matias, nº 135, Bairro Centro, no Município de Guaraciaba do Norte-CE, presidida pelo Sr. AIRTON RESENDE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 993.541.288-15, residente e domiciliado na Rua Laurentina Memória, nº 398, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, autorizando-se a donatária a promover a competente escrituração, abertura de matrícula e registro imobiliário, cujas despesas correrão por conta da outorgada, bem como o recolhimento do Imposto que incidir sobre Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 3º - O imóvel, ora objeto da doação, destina-se exclusivamente à implantação pela donatária de espaço voltado para as finalidades constantes no Estatuto Social da Associação Cultural Arte na Praça – ACAP.

Art.. 4º - A doação de que trata o art. 2º não terá cláusula de reversão, pela qual, após decorrido o prazo de 20 anos, o bem retornará ao domínio do Município.

Art. 5º - A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção, sem que haja obrigação de reparação, reposição ou indenização por parte da Municipalidade, a qualquer título.

Art. 6º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, em caso de inadimplemento.

Art. 7º - As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar obrigatoriamente na escritura de doação a ser lavrada.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte, 05 de DEZEMBRO de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:77CD9540

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1183/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a alteração do art. 3º e art. 4º da Lei nº 1168, de 21 de junho de 2016 e dá outras providências."

REGIVALDO MELO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo at. 61, inciso I e mais tendo em vista o previsto no art. 121, § único, art. 113, inc. I e art. 114, § 1º, todos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo de 02 (dois) anos constante no art. 3º da Lei nº 1168, de 21 de junho de 2016, passará a ser de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - A doação de que trata o art. 2º da Lei 1168, de 21 de junho de 2016 não terá cláusula de reversão de domínio em favor do Município de Guaraciaba do Norte, no Estado do Ceará.

Art.3º - As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar obrigatoriamente na escritura de doação a ser lavrada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte, 05 de dezembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:80F86AEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RESCISÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012/2016-SESA, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTADA NO ARTIGO 78, INCISOS I, II, III E IV DA LEI 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 29540001 DA PROPOSTA Nº 11979.908000/1140-01: RESCISÃO AO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05.
CONTRATADO: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES-ME. CNPJ: 22.076.395/0001-49.
DATA DO ADITIVO: 01/12/2016.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 78, INCISOS I, II, III E IV DA LEI 8.666/93, ALÉM DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS PREVISTO NO ART. 87 DA LEI 8.666/93 NOS INCISOS, II, III, IV E ART. 07º DA LEI Nº 10.520/2002. E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:180D439B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° - PE-004/2016-SAAE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS OFFICE E WINDOWS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – CE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-À NO **DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 11:00 HORAS**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
WWW.BLL.ORG.BR E
WWW.TCM.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3566-7700 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

IGUATU-CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALISSON ARAÚJO DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DADA530C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 1.083/2016

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, POR DECISÃO INTERLOCUTORIA PROCESSO DE Nº. 8599-49.2016.8.06.0122/0 PJ E APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 030/2016;
Processo Civel de nº. 8599-49.2016.8.06.0122/0;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora BETANHA NUNES DA COSTA**,** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti-CE, por força de Sentença Judicial, processo cível, decisão interlocutória sob o nº: 8599-49.2016.8.06.0122/0 para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **E.E.F – JOSÉ WILSON BARBOSA NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 30 oras.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 05 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B60AB878

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.748, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Distrito de Lagoa Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a **Associação de Moradores do Distrito de Lagoa Grande.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de outubro de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BFF71B50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.749, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Considera de Utilidade Pública a AABB -Associação Atlética Banco do Brasil de Morada Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a AABB – Associação Atlética Banco do Brasil de Morada Nova.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de novembro de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:66601514

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.750, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Fica denominado de "RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA FREIRE", a unidade básica de saúde localizada no CH2 – PIMN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA FREIRE", a unidade básica de saúde localizada no CH2 – PIMN**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de novembro de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:68FD04EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO N° 048/2016, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Ao Veto o Item III ao Art. 2º do Capitulo I do Projeto de Lei do Executivo nº 004/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paramoti para o exercício financeiro de 2017, na forma que indica.

O PRESITENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI , no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 184, do Regimento interno, faz o Decreto Legislativo.
Art. 1.º - Fica **vetado** o item III ao Art. 2º do autógrafo de lei nº 008/2016 do projeto de Lei do Executivo nº 004/2016 .

III – OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INDENIZATÓRIAS:
a) Os recursos provenientes do processo indenizatório da Justiça Federal nº 2004.81.00.021944-8 serão destinados 60% (sessenta por cento) para o pagamento de remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública;
b) Considera-se efetivo exercício os profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;
c) Terão direito a indenização os profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direito ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
d) Também farão jus a indenização proporcional, os profissionais falecidos, profissionais aposentados e aqueles que desempenham ou desempenharam suas atividades em outras secretarias e órgãos conveniados com o Município;
e) Aos servidores que recebem seus vencimentos sem trabalhar, não será constado seu nome na lista para indenização;
f) Será enviado a Câmara Municipal de Paramoti, Projeto de Lei do Executivo para apreciação e aprovação, contando toda a relação de beneficiários que farão jus a indenização, devendo constar a tabela completa com todas as informações necessárias e cálculos proporcionais de valores para cada profissionais do magistério;
g) Os 40% (quarenta por cento) restante da indenização deverá ser gasto proporcionalmente em reformas de escolas, aquisição de computadores ou notebooks, impressoras, geladeiras, etc., para as escolas da zona rural e da sede do Município, podendo ainda serem destinados desses recursos indenizatórios para o Precatório de José Milton de Castro e pagamento de INSS;
Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAMOTI, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de decreto Nº 001/2016

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:3AEBA2C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara em situação EMERGENCIAL a contratação urgente de empresa de coleta de resíduos sólidos, tendo em vista a utilidade pública de caráter emergencial.

A Prefeita do Município de **PARAMOTI**, **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

• O princípio da continuidade administrativa no que tange ao serviço para a realização de limpeza urbana do Município de Paramoti;
• Que o Município tem por obrigação manter as atividades essenciais visando atender as necessidades da população local;
• A situação anormal, caracterizada pela anulação do contrato com a empresa que prestava serviços de limpeza urbana;
• A cidade se encontra no momento sem a devida coleta de resíduos sólidos, se tratando de um problema que pode acarretar problemas de saúde na população em geral;
• Não se tratar de mero entendimento do gestor público quanto à situação ser emergencial, uma vez que a falta do serviço público essencial à comunidade pode implicar em danos irreparáveis à limpeza urbana municipal;
• Que a realização de licitação, qualquer que seja sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, aberturas de propostas e julgamentos, bem como recursos e homologação;

DECRETA:
Art.1° Fica declarada a existência de situação **EMERGENCIAL**, caracterizada como **UTILIDADE PÚBLICA**.
Art.2° A dispensa de Licitação nos termos permitidos na lei Nº 8.666/93, mais precisamente no art. 24, inc. IV da referida lei.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 60 dias.

Paço Municipal da Prefeitura de PARAMOTI-CE, 05 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:9603EED5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 716 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação de uma Unidade Básica de Saúde localizada no Sitio Gentil, município de Penaforte – CE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde Manoel Pereira Gomes (Né Paizinho),** a unidade de saúde localizada no sitio Gentil, no município de Penaforte - CE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placa para ser colocada na referida unidade de saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 28 de novembro de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:7481DB85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 717 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação de um Ginásio Poliesportivo localizado no Distrito Juá, município de Penaforte – CE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **Ginásio Poliesportivo Nilvan Agustinho de Souza,** o ginásio localizado no Distrito Juá, no município de Penaforte - CE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placa para ser colocada no referido ginásio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 28 de novembro de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:238C0C93

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 718 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação de uma praça localizada na sede do município de Penaforte – CE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Antônio Alves Gondim (Antônio Júlio),** a Praça Municipal situada à BR 116, esquina com a Av. Ana Tereza de Jesus, na entrada do município de Penaforte, próxima ao antigo Posto Fiscal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placa para ser colocada na referida praça.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 28 de novembro de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:F05420C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **5º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151006.01** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150807.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/10/2015**, COM VIGÊNCIA DE **86 (OITENTA E SEIS) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA LOCALIDADE DE CAPONGA FUNDA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **02/12/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 02 de Dezembro de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:22583DB2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **26º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20141204.01** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20141111.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **04/12/2014**, COM VIGÊNCIA DE **26 (VINTE E SEIS DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO E LIXEIRA NO HOSPITAL E CENTRO DE PARTO NORMAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **CONSTRUTORA ÍNTEGRA EIRELI – ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **21/10/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 21 de Outubro de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:325B7B89

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **7º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151103.01** - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.02-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **57 (CINQUENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **02/12/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 02 de Dezembro de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2D64BE5A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20141201.01**, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140828.01-CP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Desporto** – Contratada: **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **07.194.701/0001-58** – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção de Escola com 12 salas de aula com Quadra Coberta – Padrão FNDE no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **02/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 02 de Dezembro de 2016

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:00345716

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.12.06.01

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 22 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de Apoio Administrativo na área de Licitações, de interesse do município de Piquet Carneiro-CE. **MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 2016.12.06.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 06 de dezembro de 2016.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2D1BFA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160372 TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.114.16.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160372
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.11.16.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Construção de Aterros em diversas estradas vicinais do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 342.257,75 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Projeto 1001.267820047.1.027 Abertura e Manutenção de Estradas de Rodagem, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 342.257,75
VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2016 a 28 de Fevereiro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8A50BF79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01.12.001/2016

Edital de Convocação 01.12.001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, o Sr. Antônio Weliton Xavier Queiroz, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 01/2009, em 11/12/2009, com Resultado Final homologado em 06/05/2010, ambos publicados nos sites *concursos.acep.org.br/quixada2010* e www.quixada.ce.gov.br, Jornal O Povo, Diário Oficial do Estado, Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá e Câmara Municipal de Quixadá.

R E S O L V E:

Convocar por força de decisão administrativa a candidata relacionada abaixo para a apresentação junto á Secretaria de Administração de Quixadá, localizada à Travessa José Jorge Matias, S/N, Quixadá-CE, Fone: (88) 3414 – 4685, no horário de 08:00 às 17:30h, a partir de 02/12/2016.

Nº insc	Professora Ensino Fundamental	classificação
3875	Neisa Mary Holanda Baia	33º

Ao candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos, sem justificativa plausível previamente apresentada por carta enviada ao candidato(a) no endereço constante na correspondência de convocação, será considerado(a) DESISTENTE ou EXCLUIDO(A) deste concurso público.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

ANTÔNIO WELITON XAVIER QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:59C70052

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 13/2016

Dispõe sobre medidas de emergência de contingenciamento de despesas com pessoal e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que as medidas já adotadas não foram suficientes para a regulamentação e consequentemente o enquadramento do município a Lei complementar, conforme determina o art. 169 Caput da Carta Magna.

Considerando a necessidade da regulamentação da situação como medidas administrativas, sem prejuízo da prestação dos serviços perante a coletividade;

Decreta:

Art. 1º - Ficam sustado o pagamento da gratificação de função dos servidores do quadro de pessoal deste município, que perceba salário base e ampliação, respeitando o valor do salário mínimo nacional e o piso da categoria a nível municipal, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam sustadas qualquer admissão que provoque aumento de despesa com pessoal, seja para ocupar cargo comissionado ou contratação temporária. Ressalvadas as que atender as necessidades inadiáveis que deles decorram prejuízos a vida, a saúde, a educação, a segurança, a subsistência e a manutenção da ordem pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o final do corrente exercício financeiro.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos 02(dois)dias do mês de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BF806214

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência aFortaleza – Ceará, conduzindo a Srª. *Gerusa Ferreira da Costa*, com destino ao Hospital e Maternidade da Mulher Dra. Zilda Arns Neumann, na Av. Lineu Machado, 145 - Demócrito Rocha, na ambulância ducato de placas HYB 2096, no dia 02 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7CF66C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1403/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS**, Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo o Sr. *Robson Leandro de Farias Fonseca Gondim*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, no dia 02 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:72F66EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1404/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. *Robson Leandro de Farias Fonseca Gondim*, com destino ao IJF - Hospital

Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, no dia 02 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4EDBB784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1405/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE**:**
Art. 1°. Fica cedida a servidora **ZÉLIA CHAVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula 4023, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Promotoria de Justiça do Estado do Ceará, conforme estabelecido no Convênio 82/2016.
Art. 2°. A remuneração da servidora ora cedida atenderá as disposições estabelecidas no Convênio 82/2016.
Art. 3º. O Município poderá por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no referido convênio.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5EE30B3F



